

GUIA DO ESTUDANTE



NÚCLEO I 2021

"É necessário amar as crianças em Deus com íntima compreensão de caridade, com caridade terna, materna, paterna: este é o segredo dos segredos para ganhá-las para Deus e salvá-las. Precisa tratá-las com muito afeto e doçura." *Santo Aníbal Maria Di Francia*

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	4
1 – Origem histórica, natureza e contexto da instituição educacional	5
2 – Fundamentos norteadores da prática educativa	5
3 – Missão e Visão	6
4 – Organização Pedagógica da educação e dos ensinos oferecidos	6
5 – Objetivos da educação e ensino e metodologia adotada	7
6 – Metodologia	8
7 – Estrutura Administrativa e Serviço Técnico Pedagógico	9
8 – Serviço Técnico-Administrativo	10
9 – Horários das entradas e saídas no Colégio	11
10 – Uniforme Escolar	12
11 – Agenda Escolar Rogacionista	12
12 – Horário de intervalo (recreio)	13
13 – Cantina/comércio	13
14 – Objetos perdidos/esquecidos	13
15 – Comunicação Colégio e Família	13
16 – Serviço de Sala de Leitura	14
17 – Aniversários	15
18 – Serviço de Atendimento à Saúde	15
19 – Normas do Laboratório de Informática	15
20 – Transporte Escolar	16
21 – Direitos dos Estudantes	16
22 – Deveres dos Estudantes	16
23 – Restrições aos Estudantes	17
24 – Do Regime Disciplinar	18
25 – Educação Física	19
26 – Atividades Extracurriculares	19
27 – Sistemática de Avaliação	19
28 – Da Educação Inclusiva	21

29 – Da Recuperação	21
30 – Normas para os dias de avaliações	22
31 – Calendário dos Testes	23
32 – Datas das Provas	23
33 – Sequência das Avaliações de cada Bimestre	23
34 – Avaliações de 2ª chamada – Teste, Prova Bimestral e Trabalho Avaliativo de Sala de aula	24
35 – Normas de conduta às aulas remotas	25

APRESENTAÇÃO

Senhores pais ou responsáveis, estudantes e colaboradores,

Estamos vivendo um momento de excepcionalidade em razão da pandemia, observado o isolamento ou o distanciamento social dos estudantes, conforme orientação das autoridades sanitárias. Por isso, enquanto os órgãos governamentais não decretarem o retorno à regularidade da rotina escolar da educação básica, nós, Rogacionistas, primando por uma educação de qualidade cujo princípio básico é cumprir a sua missão, atingir sua visão e vivenciar seus valores, visamos estabelecer cada vez mais a parceria escola-família. Para isso, disponibilizamos este Guia com o objetivo de direcionar tanto o trabalho pedagógico quanto às normas e as diretrizes do funcionamento do Colégio de acordo com o novo momento, em que constam orientações com as aulas remotas. A comunidade Rogacionista pode, assim, acompanhar todo o trabalho de alinhamento operacional e estratégico das atividades desenvolvidas no sistema escolar. Logo, é importante ler este Guia para compreendê-lo não só como um documento mas também como instrumento que norteie a missão da instituição.

A Direção

1 – Origem histórica, natureza e contexto da instituição educacional

O Colégio Rogacionista foi fundado em 9 de agosto de 1984 e reconhecido pela Portaria nº 203 de 17/6/2019 – SEEDF. Atualmente mantém bases físicas localizadas nas:

- ↪ I - EQ 32/34 – Área Especial D - Guará II – DF - Base Física I, onde funciona a Educação Infantil e o Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano.
- ↪ II - Área Especial 08, Módulo B - Guará II – DF - Base Física II, onde funciona o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Ensino Médio – 1ª a 3ª série.
- ↪ III – QE 32, conjunto T, Lotes 22, 24 e 26 – Guará II – DF, onde funciona o Colégio Rogacionista Social Santo Aníbal.

2 – Fundamentos norteadores da prática educativa

O Colégio Rogacionista, como instituição, atende à clientela em todas as etapas: Educação Infantil, Ensinos Fundamental e Médio, com excelência na educação, e proporciona um contexto em que valores éticos se desenvolvam nos estudantes, tais como:

- ↪ Acolhida e zelo.
- ↪ Respeito à diversidade.
- ↪ Fortalecimento das relações humanas.
- ↪ Carisma, mística e espiritualidade.
- ↪ Responsabilidade, justiça e sustentabilidade.
- ↪ Comprometimento mútuo.
- ↪ Ação político-participativa.
- ↪ Excelência na prestação de serviços.
- ↪ Gestão competente e eficiente.
- ↪ Ética, integridade e transparência.
- ↪ Foco nos processos e resultados.

Tem como princípio continuar a tradição educativa e pedagógica do Santo Aníbal Maria Di Francia, seu fundador, indo ao encontro de crianças e jovens com várias iniciativas educativas: no âmbito da acolhida, da educação e reeducação, da escola, da formação profissional, da atualização cultural, do esporte, da animação social, além do âmbito da formação religiosa.

3 – Missão e Visão

Missão

O Colégio declara-se fiel aos ensinamentos da Igreja Católica Apostólica Romana, pelos quais norteia sua ação pedagógica educacional, tendo como missão:

- ↪ Acolher crianças, adolescentes, jovens e adultos e possibilitar a formação de pessoas éticas, justas e solidárias, por meio da educação, das ações socioeducativas e da evangelização, contribuindo para o exercício da cidadania.

Visão

- ↪ Ser referência, pela excelência dos serviços prestados, em educação, ações socioeducativas e formação ético-cristã de pessoas comprometidas e participativas na construção de uma sociedade sustentável, justa e fraterna.

4 – Organização Pedagógica da educação e dos ensinamentos oferecidos

O Colégio Rogacionista oferece Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio em regime anual com, no mínimo, 200 dias letivos.

4.1 – Educação Infantil

A Educação Infantil, com formação por idade, estrutura-se em Creche e Pré-Escola e atende na Base Física I:

- a) Creche – 3 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula;
- b) Pré-Escola I – 4 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula;
- c) Pré-Escola II – 5 anos completos ou a completar até 31 de março do ano da matrícula.

4.2 – Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental será ministrado em regime anual:

- I) Ensino Fundamental: Base Física I – 1º ao 5º ano.

5 – Objetivos da educação e ensino e metodologia adotada

5.1 – Educação Infantil

A Educação Infantil tem como objetivo o desenvolvimento integral do estudante, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual, ético, cultural e social, estimulando a curiosidade e o interesse dele, complementando a ação da família e da comunidade.

5.2 – Da Educação Inclusiva

A educação inclusiva tem por finalidade desenvolver as potencialidades nos estudantes que apresentam necessidades educacionais especiais nos diferentes níveis, etapas e modalidades de educação e ensino, visando à efetividade das políticas inclusivas.

A educação inclusiva considera ainda os objetivos e fins de cada nível, etapa e modalidade de educação e ensino e a sustentabilidade do processo inclusivo, a fim de promover o atendimento às necessidades educacionais especiais dos estudantes.

5.3 – Ensino Fundamental

São os objetivos do Ensino Fundamental:

- I. O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II. A aquisição, por parte do estudante, dos processos de alfabetização, das noções gerais da Língua Portuguesa e da Matemática e das práticas de comunicação e expressões artísticas;
- III. A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- IV. O aprimoramento das formas de convivência escolar e social;
- V. A articulação das vivências com os saberes e os conhecimentos historicamente construídos e acumulados;
- VI. O fortalecimento do vínculo de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;
- VII. A assunção consciente da responsabilidade dos valores e comportamentos éticos e do respeito à diversidade;
- VIII. A construção progressiva da identidade pessoal e social.

6 – Metodologia

O Colégio Rogacionista tem como referência *Santo Aníbal Maria Di Francia*, cuja ação educativa sempre considera o estudante como autêntico protagonista da sua educação. Assim, é necessário investir na criatividade e paixão pela vida, desenvolver os valores da amizade, comunidade, partilha, experiência e ideias.

A metodologia visa à crescente importância dada às vivências individuais dos estudantes, por meio de trabalhos em grupo que estimulem o aperfeiçoamento das relações humanas em que o papel do professor é ser um facilitador da aprendizagem. Objetiva também transformar a relação em uma experiência imediata e permitir a caridade e o amor por meio de um ambiente de educação.

Santo Aníbal Maria Di Francia é a referência primeira do agir pedagógico da comunidade educativa. Por meio de seus ensinamentos e suas práticas, os educadores rogacionistas podem se utilizar de práticas e instrumentos que dão direção e consistência ao seu agir socioeducativo rogacionista. Entre os elementos propostos e vividos pelo Fundador, destacam-se:

Presença: ela é indispensável para que os educadores possam exercitar validamente o próprio trabalho socioeducativo, pois expressam, de maneira concreta, o amor e o comprometimento com os estudantes ou usuários. Isso só acontece quando os educadores codividem momentos de vida, de compromissos e de lazer.

Ternura ou amabilidade: é necessário que os estudantes ou usuários saibam e sintam que são amados por seus educadores. É o relacionamento diário que se traduz no empenho destes, pessoas totalmente dedicadas àqueles, presentes na vida dos estudantes com disponibilidade, simpatia profunda, capacidade de diálogo e interesse pelos seus problemas.

Competência: os educadores devem ser expertises do coração humano e se utilizarem das ciências sociais, psicológicas, pedagógicas, entre outras, para exercer a sua missão com autoridade e assertividade. Os educadores devem estar atentos também às atitudes e aos comportamentos de cada um dos estudantes ou usuários, para ajudá-los a discernir suas habilidades, potencialidades e tendências.

Exemplaridade: os educadores devem edificar os estudantes ou usuários com o testemunho e modo de vida, tendo como modelo os ensinamentos de Jesus Cristo, e não apenas transmitir os valores de maneira teórica. Viver, de

forma coerente, a própria vocação torna os educadores referências positivas aos estudantes e usuários e responsáveis por esses.

Atualização criativa: os educadores devem sentir a necessidade de contínua atualização dos seus métodos e conteúdos para que as suas ações possam ser eficazes e adequadas às várias circunstâncias e permitam a superação de possíveis condicionamentos negativos dos ambientes sociofamiliares de proveniência dos estudantes ou usuários.

O agir pedagógico rogacionista ainda se apropria de proposições de outros pedagogos, pensadores e educadores clássicos ou modernos que aprofundem e atualizem a pedagogia de Santo Aníbal Maria, com intuito de direcionar a práxis socioeducativa de acordo com a proposta rogacionista. Essas teorias, por sua vez, devem ser constantemente revisadas e atualizadas.

Ademais, *São João Bosco*, com seu método pedagógico preventivo, como indica o Fundador, sempre será um indicativo para o agir socioeducativo rogacionista nas unidades de educação.

Merece destaque ainda a **educação libertadora** proposta por *Paulo Freire*. Essa, por sua face crítica e educativa, pode servir de importante instrumento de emancipação da pessoa. Isso porque a proposta pedagógica parte da realidade vivida pelo estudante, propõe intervenção prática no ambiente cotidiano, de forma dinâmica e transformadora, além de considerar, a todo instante, a realidade concreta, singular e peculiar de cada pessoa envolvida no processo socioeducativo.

Também se colocam como referencial pedagógico às ações rogacionistas os Quatro Pilares da Educação para o Século XXI, assumidos pela UNESCO, conforme proposta de Jacques Delors – Educação um tesouro a descobrir: *Aprender a Conhecer, Aprender a Conviver, Aprender a Fazer, Aprender a Ser*.

7 – Estrutura Administrativa e Serviço Técnico Pedagógico

7.1 – Direção Administrativa

Diretor Local – Para atender a sua missão educativa, desenvolve as ações de forma interativa, ressaltando a função evangelizadora do Colégio.

7.2 – Direção Pedagógica

Supervisiona os atos escolares que dizem respeito à administração e ao ensino no Colégio; supervisiona as atividades que estão sendo desenvolvidas

nas bases físicas por meio do trabalho pedagógico coletivo; elabora, em conjunto com a equipe, o planejamento anual das atividades pedagógicas do Colégio.

7.3 – Serviço Técnico Pedagógico – Orientação Pedagógica

Coordena, acompanha e orienta o educador nas práticas da elaboração do planejamento anual, das avaliações e das atividades de ensino e aprendizagem dos estudantes. Experimenta hipóteses, cria novas técnicas e estratégias, procedimentos e recursos novos. Constrói instrumentos facilitadores à prática de uma educação escolar de acordo com a realidade do estudante.

7.4 – Serviço Técnico Pedagógico – Orientação Educacional

Acompanha o processo de ensino-aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes nos aspectos cognitivos-sócio-afetivo. Faz também a mediação entre a família e o Colégio, para facilitar o processo comunicativo entre a comunidade escolar. Acompanha e contribui nos projetos educativos.

Obs.: O atendimento da Direção Pedagógica, da Orientação Pedagógica e da Orientação Educacional aos responsáveis será de segunda a sexta-feira – exceto segunda-feira pela manhã na Sede e terça-feira pela manhã na unidade do Núcleo I. Quando necessário, agendar um horário com os Serviços Administrativos, Pedagógicos e Educacionais.

8 – Serviço Técnico-Administrativo

8.1 – Serviço de Assistência ao Estudante

É o serviço destinado à fiscalização e ao acompanhamento do estudante com o objetivo de manter a disciplina, a ordem e a segurança no ambiente escolar.

8.2 – Serviço da Assistência Social

O Serviço da Assistência Social é o órgão que cria condições para tornar efetiva a participação consciente de grupos e comunidade, além de promover a integração social e intervir, em nível preventivo, para evitar as causas de um desajuste social àqueles atendidos.

8.3 – Pastoral Escolar Rogacionista

Fundamentada em Cristo, a Pastoral Escolar Rogacionista tem como objetivo promover, com excelência acadêmica, a formação integral, eclesial e cultural da pessoa, com o intuito de gerar solidariedade e caridade à comunidade educativa. Além disso, acompanhar os processos educativos, a participação dos

pais e das famílias, bem como a formação dos colaboradores na linha carismática do Rogate.

8.4 – Secretaria

A Secretaria Escolar está encarregada do registro de assuntos pertinentes à vida do Colégio e ao corpo discente, bem como da execução das normas administrativas e da organização dos serviços de escrituração escolar do Colégio.

A Secretaria é unificada e funciona na Sede - AE 8, Módulo B, no horário das 7h às 18h (de segunda a sexta-feira).

A Secretaria do Núcleo I funciona das 7h30 às 11h30 e das 12h42 às 17h30, para informações gerais.

9 – Horários das entradas e saídas no Colégio

***Aulas presenciais, para um período pós-pandemia**

Núcleo I - Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

Entradas:

Maternal II, Jardim I e II -
7h30/13h30

Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano
- 7h30/13h30

Saídas:

Maternal II, Jardim I e II -
11h40/17h40

Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano
- 11h50/17h50

9.1 – Entrada no Colégio

É de suma importância a pontualidade no Colégio. Contudo, haverá tolerância de quinze minutos para o início das atividades. Entretanto, caso o estudante chegue atrasado após a tolerância, ele será encaminhado ao disciplinador no Serviço de Assistência ao Estudante (SAE), para o registro do atraso. Em seguida, será encaminhado à sala de aula.

Os pais serão avisados pelo Serviço de Assistência ao Estudante, quando houver excesso de faltas no primeiro horário.

Observações:

1. O estudante só será liberado para saídas antecipadas mediante presença do responsável no Colégio.
2. O uso do telefone só será autorizado pelo SAE.

10 – Uniforme Escolar

O uso do uniforme é obrigatório a todos os estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Por isso, será encaminhado ao Serviço de Assistência ao Estudante, para notificação ou advertência, o estudante que comparecer à aula sem estar devidamente uniformizado com:

- ↪ Blusa branca de malha ou elanca, personalizada do Colégio.
- ↪ Calça ou bermuda de tãctel ou calça de elanca do Colégio, modelo masculino e feminino. (Vide observações a seguir)
- ↪ Corsário.
- ↪ Tênis.
- ↪ Agasalho do Colégio (tãctel, malha ou moletom – **OBRIGATÓRIO**).
- ↪ Saia de elanca (somente para o Núcleo I).

Observações:

1. É proibido rasgar, cortar e ou pintar peças do uniforme, pois este é a identificação do estudante.
2. É obrigatório estar uniformizado ao realizar atividades no Colégio, em turno contrário ao de estudo (2ª chamada, escolinhas esportivas, acompanhamento pedagógico entre outros).
3. É proibido usar blusas curtas de malha ou de elanca que deixam a barriga à mostra.
4. É proibido o uso de sandálias, tamancos, rasteiras, chinelos, sapatilhas, crocs e similares. Esses sapatos só serão permitidos com a autorização da Direção, quando necessário.
5. É proibido comparecer ao Colégio munido de adereços como boné ou similares.
6. É obrigatório o agasalho do Colégio, pois essa peça faz parte do uniforme escolar.

11 – Agenda Escolar Rogacionista

Será entregue para todos os estudantes da Educação Infantil ao Ensino Fundamental. Contudo o estudante que perder a agenda poderá adquirir outra pelo preço de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), na Secretaria do Colégio.

A agenda é um instrumento pedagógico e de comunicação que auxilia a organização dos estudantes, dos professores e da família. A eficiência do uso dependerá da atenção diária de todos os envolvidos, assim é necessária a assinatura da família diariamente.

12 – Horário de intervalo (recreio)

O estudante terá vinte minutos de intervalo em um único turno.

No período da pandemia, os horários serão organizados conforme a necessidade.

13 – Cantina/comércio

A cantina do Colégio é terceirizada, logo não são de responsabilidade do Colégio as negociações diretas com os responsáveis/estudantes.

A comercialização para o estudante é permitida:

↪ Antes da 1ª aula.

↪ Durante o intervalo.

O Colégio não se responsabiliza pela comercialização de produtos nos arredores da Instituição. Logo, o estudante deve ser orientado pelos pais a não comprar produtos de origem duvidosa.

14 – Objetos perdidos/esquecidos

Os objetos perdidos/esquecidos deverão ser procurados no Serviço de Assistência ao Estudante nos seguintes horários:

↪ Durante o intervalo.

↪ Após a última aula.

Observação:

Para a entrega de qualquer material ao estudante durante o horário das aulas, a família deverá dirigir-se ao Serviço de Assistência ao Estudante. **Não é permitido o acesso de familiares e amigos às salas de aula.**

Após três meses, os objetos guardados serão doados.

15 – Comunicação Colégio e Família

A comunicação entre o Colégio e a família será feita por meio da agenda do estudante, de informativo, carta e circulares. Poderá ser feita também, virtualmente, por meio do correio eletrônico, via Aplicativo Rogacionista 4.0 e site do Colégio (www.roga.com.br). Neste, poderão ser encontrados calendários de atividades do Colégio, boletim de desempenho, relatórios e registros escolares do estudante.

Bimestralmente, a presença dos responsáveis – em reuniões, eventos e atendimentos agendados pelo Colégio – é de fundamental importância para o bom desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem do estudante.

As famílias que desejarem atendimentos individualizados com algum professor deverão agendá-los previamente por telefone no Serviço de Orientação Pedagógica - SOP.

Obs.: Quando forem solicitadas, essas correspondências deverão ser assinadas pelos responsáveis e devolvidas ao Colégio. Manter os endereços e os telefones atualizados na Secretaria garante comunicação rápida e eficaz entre o Colégio e a família.

16 – Serviço de Sala de Leitura

É um espaço onde os estudantes poderão pesquisar, estudar, obter informações atualizadas, ler livros ou revistas. Poderão também fazer empréstimos dos livros.

16.1 – Os seus direitos:

- ↪ Ter um ambiente limpo, claro e saudável de estudo.
- ↪ Solicitar o auxílio dos funcionários, sempre que houver dificuldades.
- ↪ Comunicar aos funcionários qualquer irregularidade quanto à utilização das dependências.

16.2 – Os seus deveres:

- ↪ Identificar-se para o funcionário responsável.
- ↪ Preservar os livros e materiais.
- ↪ Indenizar a Sala de Leitura por material danificado ou perdido.
- ↪ Não lanchar e não beber no recinto.
- ↪ Não usar aparelhos eletrônicos como *smartphones*, tablets, entre outros. Somente quando autorizados.
- ↪ Comportar-se adequadamente: falar baixo, não gritar, não correr, respeitar o próximo.
- ↪ Deixar sobre a mesa os livros consultados.

16.3 – Os estudantes que cometerem atos não condizentes com seus deveres serão:

- ↪ Advertidos oralmente.
- ↪ Solicitados a deixar o local temporariamente.
- ↪ Encaminhados ao Serviço de Assistência ao Estudante.

16.4 – Horário de funcionamento:

O horário do Núcleo I é das 8h às 12h e das 14h às 18h.

A visita poderá ocorrer sempre que o estudante quiser; porém, no horário de aula, somente acompanhado pelo(a) seu(sua) professor(a).

16.5 – Normas para fazer empréstimos:

16.5.1. Empréstimo domiciliar - o estudante terá direito a 3 (três) livros por um período de 10 dias, sempre renováveis por igual período, caso não haja reserva do livro solicitado.

Se houver atraso na devolução dos livros, será comunicado aos responsáveis.

16.5.2 - Empréstimo local - O estudante poderá retirar um total de até 5 (cinco) livros para consulta local.

Obs.: Durante o período da pandemia, a Sala de Leitura permanecerá fechada.

17 – Aniversários

É permitido aos estudantes comemorar seu aniversário no ambiente escolar. Deve-se fazer a solicitação, antecipadamente, no Serviço de Assistência ao Estudante. A comemoração deve ser realizada no horário do intervalo e no ambiente externo ao da sala de aula.

Observação: No período da pandemia, não será permitido comemorações dos aniversários no ambiente escolar.

18 – Serviço de Atendimento à Saúde

O Colégio não possui assistência médica conveniada para atender aos estudantes.

O Colégio não está autorizado a medicar estudantes no ambiente escolar. Qualquer medicamento deve ser encaminhado, com receita médica, pela família.

Obs.: As famílias serão avisadas quanto às ocorrências relacionadas ao estudante no ambiente escolar. Não assiste ao Colégio levar o estudante ao hospital sem o devido acompanhamento da família ou de um responsável; exceto em casos graves que necessitem do acompanhamento do SAMU ou do Corpo de Bombeiros.

19 – Normas do Laboratório de Informática

Aspectos operacionais:

- ↪ Durante as aulas, só será permitida a utilização do laboratório com a presença do professor.
- ↪ Não é permitida a entrada de estudantes com alimentos e/ou bebidas no laboratório.
- ↪ Não é permitida a entrada de estudantes com bonés.

- ↪ Não é permitida a entrada de estudantes portando objetos fora do contexto escolar: máquinas fotográficas, fones de ouvido e outros.
- ↪ Não é permitida a navegação em sites pornográficos e/ou de conteúdos que firam princípios éticos e morais.
- ↪ Não é permitido alterar a configuração dos computadores do Colégio, pois ela é padronizada para ambiente de uso coletivo.
- ↪ É obrigatório o estudante deixar organizados, ao sair do laboratório, tanto o computador quanto a cadeira.

Obs.: Durante o período da pandemia, o Laboratório de Informática permanecerá fechado. Somente funcionamento interno.

20 – Transporte Escolar

O Colégio não se responsabiliza pelos contratos efetuados entre a família e a empresa transportadora.

21 – Direitos dos Estudantes

- ↪ Ser respeitado na sua condição de ser humano e não sofrer qualquer forma de bullying (diferenças físicas, étnicas, credos, sexo, ideologias) ou qualquer outra discriminação.
- ↪ Solicitar ajuda do professor e demais funcionários quando não conseguir resolver seus problemas no ambiente escolar.
- ↪ Solicitar, por escrito, quando se julgar prejudicado, revisão de avaliações dentro do prazo de 48 horas, a partir da divulgação do resultado.
- ↪ Solicitar orientações aos professores e demais especialistas, especialmente ao Orientador Educacional.
- ↪ Utilizar-se das instalações, dependências e recursos materiais do Colégio, mediante prévia autorização a quem de direito.
- ↪ Participar do Conselho de Classe, quando convocado.

22 – Deveres dos Estudantes

- ↪ Ter atitude de respeito e cooperação no convívio diário com as pessoas.
- ↪ Comparecer às aulas e participar delas, executando tarefas dirigidas pelo professor.
- ↪ Manter na mochila, durante as aulas, o aparelho eletrônico.

- ↪ Estudar, fazer tarefas e demais trabalhos solicitados, bem como se apresentar com todo o material e uniforme escolar exigidos (o Colégio não se responsabilizará por materiais esquecidos pelos estudantes).
- ↪ Apresentar diariamente as tarefas de casa realizadas.
- ↪ Apresentar-se devidamente uniformizado em todas as atividades escolares, inclusive para a execução das avaliações de 2ª chamada e atividades desenvolvidas em horário contrário ao da aula.
- ↪ Comunicar, por escrito, ao Colégio qualquer problema (doença, viagem etc.) que o impeça de frequentar as aulas.
- ↪ Comparecer a solenidades, sessões cívicas e sociais promovidas pelo Colégio.
- ↪ Ocupar sempre o lugar que lhe for destinado na sala de aula pelo professor.
- ↪ Respeitar as normas disciplinares do Colégio.
- ↪ Comportar-se adequadamente dentro e nas imediações do Colégio.
- ↪ Inteirar-se do sistema de avaliação, do calendário de avaliações e acompanhar o seu rendimento escolar.
- ↪ Ser honesto na apresentação das tarefas e nos demais atos escolares.
- ↪ Entregar, quando lhe for solicitado, todo e qualquer objeto que esteja portando dentro do Colégio.
- ↪ Promover e manter relações cooperativas no ambiente escolar.
- ↪ Receber e entregar aos responsáveis as correspondências enviadas pelo Colégio e devolvê-las assinadas, quando houver essa solicitação.
- ↪ Zelar pela limpeza e conservação das instalações e dependências, dos materiais, móveis, utensílios e equipamentos de propriedade do Colégio.
- ↪ Comparecer ao Colégio, nos dias de avaliações, com o material completo.
- ↪ Cumprir outras determinações emanadas pela Direção do Colégio.

23 – Restrições aos Estudantes

- ↪ Fazer uso, em sala de aula, de material estranho aos estudos (fone de ouvido, tablet, *smartphone* entre outros); somente quando solicitados e autorizados pelo professor.
- ↪ Utilizar, no ambiente escolar, jogos, brinquedos, bonés, touca, chapéu, bandanas, instrumentos musicais etc.
- ↪ Portar ou usar qualquer tipo de objeto cortante ou que coloque em risco a segurança e a tranquilidade dos estudantes e funcionários.
- ↪ Permanecer em sala de aula com comportamento inadequado.
- ↪ Sair, em horário de aula, para buscar material nas dependências do Colégio, utilizar a Sala de Leitura e o Laboratório de Informática para pesquisas ou

outras atividades e resolver problemas, a não ser que seja convocado pela Direção do Colégio.

- ↪ Falsificar, alterar, rasurar, suprimir ou acrescentar anotações lançadas nos documentos escolares.
- ↪ Promover festas, jogos, coletas, listas de pedidos, jornais, panfletos, vendas ou campanhas de qualquer natureza, sem prévia autorização da Direção.
- ↪ Mascar chicletes ou trazê-los ao Colégio.
- ↪ Lanchar em sala de aula (doces, balas e alimentos em geral).
- ↪ Andar de bicicleta, skate, tênis de rodinha, patins e outros, nas dependências do Colégio.
- ↪ Fazer-se acompanhar de pessoas estranhas no Colégio e nas dependências deste.
- ↪ Pichar, escrever, desenhar e danificar o patrimônio do Colégio.
- ↪ Filmar, fotografar, gravar vozes, gravar aulas sem a devida autorização do professor e da Direção do Colégio.
- ↪ Promover brigas e/ou participar delas ou tomar atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social e moral no ambiente escolar, na frente ou nas imediações do Colégio. Caso isso ocorra, o estudante estará sujeito às sanções disciplinares previstas no Regimento Escolar.
- ↪ Agredir, física ou moralmente (bullying/cyberbullying), os colegas e demais funcionários do Colégio.

24 – Do Regime Disciplinar

Os estudantes, pela inobservância às normas regimentais, estarão sujeitos às seguintes sanções:

I - Advertência oral;

II - Advertência, por escrito, comunicando ao pai ou responsável;

III - Suspensão temporária, no máximo de 3 (três) dias, de participação das atividades escolares em sala de aula;

IV – Transferência, por inadaptação ao regime escolar.

Cabe ao professor a aplicação da sanção prevista nos itens I e II e solicitar a aplicação da sanção do item III deste artigo à Direção em quaisquer dos casos.

A transferência por inadaptação ao regime escolar só será aplicada, em última instância, mediante deliberação do Conselho de Classe e depois de esgotados os meios disponíveis que visam à adaptação do estudante.

A aplicação das sanções pode ser gradativa ou não, dependendo do nível de gravidade da falta cometida ou de reincidência.

O estudante que, ao sofrer sanção prevista no item III, perder provas, testes ou trabalhos terá a oportunidade de realizá-los.

Quando aplicadas sanções, o Colégio garante ao estudante amplo direito de defesa, que pode ser exercido por ele ou por seus responsáveis.

As sanções aplicadas ao estudante, assim como o atendimento a ele dispensado, são registradas em instrumento próprio.

25 – Educação Física

As aulas serão ministradas no horário normal de aula.

Os casos de dispensa devem ser requeridos na Secretaria do Colégio, acompanhados do atestado médico, no caso de a dispensa ocorrer por motivo de saúde.

O estudante que estiver impossibilitado de realizar a prática da Educação Física e que não tenha dado entrada no seu requerimento será considerado sem rendimento, não obtendo nota para aprovação.

A dispensa prevista ocorrerá após formalização em requerimento com a respectiva documentação comprobatória, diretamente na Secretaria do Colégio.

Observações:

1. Só será permitido no Colégio o uso de sandálias, tamancos, rasteiras, chinelos, sapatilhas, crocs e similares com a autorização da Direção, quando necessário.
2. O estudante não deverá comparecer, às aulas de Educação Física, munido de adereços como relógio, pulseira, brincos ou similares.
3. A pontuação na aula de Educação Física se dá mediante a participação dos estudantes nas aulas devidamente uniformizados.

26 – Atividades Extracurriculares

Os dias e horários das atividades extracurriculares serão enviados a partir da primeira quinzena de fevereiro por meio de circular.

27 – Sistemática de Avaliação

A verificação do rendimento escolar, visando identificar em que medida os objetivos propostos de ensino são alcançados, compreende a apuração da assiduidade e avaliação do aproveitamento escolar com os aspectos qualitativos e os fatores quantitativos do desempenho do estudante.

A avaliação do aproveitamento escolar é realizada, bimestralmente, pelo professor, por intermédio de provas, testes, trabalhos avaliativos em sala de aula e outras atividades de cunho pedagógico.

São realizadas pelo menos duas avaliações por bimestre, em cada componente curricular.

Para o estudante que faltar a alguma avaliação, o responsável deve requerer, em, no máximo, até 3 (três) dias úteis após a perda da avaliação, a 2ª chamada, mediante apresentação de atestado médico ou justificativa da ausência do estudante.

Os resultados bimestrais e finais da avaliação do aproveitamento escolar são expressos por meio de notas, que variam numa escala de zero a dez, sendo constituídas por apenas uma casa decimal, calculada por meio da regra de arredondamento matemático de valores, de acordo com a seguinte convenção:

- I) algarismo < 5 (menor que 5). Quando o primeiro algarismo a ser abandonado é 0,1,2,3 ou 4, ficará inalterado o último algarismo que permanece.
- II) algarismo ≥ 5 (maior ou igual a 5). Quando o primeiro algarismo a ser abandonado é o 5, 6,7,8, ou 9, aumenta-se em uma unidade o algarismo que permanece.

Composição da nota bimestral

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Teste	3,0 pontos
Trabalho avaliativo de sala	1,0 ponto
Dever de casa / sala	1,0 ponto
Prova bimestral	5,0 pontos
Total de pontos	10,0 pontos

A média final dos bimestres, em cada componente curricular, é obtida mediante peso dos quatro bimestres e dividida por 10, para o Ensino Fundamental e Ensino Médio:

- I - peso 2 – 1º bimestre;
- II - peso 3 – 2º bimestre;
- III - peso 2 – 3º bimestre;
- IV - peso 3 – 4º bimestre.

BIMESTRE	PESO	VALOR
1º BIMESTRE	Peso 2	20 pontos
2º BIMESTRE	Peso 3	30 pontos
3º BIMESTRE	Peso 2	20 pontos
4º BIMESTRE	Peso 3	30 pontos
Total	Peso 10	100 pontos

Ao final do 4º bimestre, o estudante que não obtiver a média igual ou superior à de aprovação será encaminhado à prova final.

O estudante é promovido quando, após a prova final, obtiver, em cada componente curricular, nota igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas.

Os resultados da verificação do rendimento escolar são registrados bimestralmente e, ao final do ano, conforme o caso, no diário de classe pelo professor e na ficha individual pela Secretaria, sendo comunicados aos interessados por meio de instrumento próprio.

28 – Da Educação Inclusiva

É facultado ao Colégio, esgotadas as possibilidades, quando não ocorrer o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, viabilizando ao estudante com grave deficiência mental ou múltipla, que não apresentar esses resultados de escolarização, a terminalidade específica.

29 – Da Recuperação

A recuperação de estudo, de responsabilidade do Colégio, destina-se ao atendimento do estudante com rendimento insuficiente, de acordo com a escala de notas adotada.

A recuperação é oferecida na seguinte modalidade:

I – prova final, após o término do 4º bimestre, substitui as notas de cada componente curricular, se maior;

II - final, após o término do ano letivo.

A recuperação final, supervisionada pelo Serviço de Orientação Pedagógica, é realizada mediante aulas, com programação concentrada e intensiva, sob a responsabilidade do professor regente.

No Ensino Fundamental, o estudante será encaminhado à recuperação final em todos os componentes curriculares em que não obtiver média de aprovação 6,0 (seis).

O estudante é promovido quando, após a prova final, obtiver, em cada componente curricular, nota igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento do total de horas letivas, computados os exercícios domiciliares amparados por lei.

A nota da recuperação final prepondera sobre a nota anterior, se maior.

Cabe ao Conselho de Classe decidir sobre a reprovação ou não do estudante que, após os estudos de recuperação final, não atingir a nota mínima para aprovação.

O resultado da recuperação final é registrado no diário de classe, em ata própria e na ficha individual do estudante, sendo comunicado ao interessado por meio de instrumento próprio.

O estudante deverá ser submetido à exame de capacidade, demonstrando aproveitamento igual ou superior a 6 (seis) na escala de notas adotada pelo Colégio.

Cabe ao diretor, após ouvir seus auxiliares e professores, decidir sobre os casos de aproveitamento de estudos, observada a legislação pertinente.

O Colégio registrará, na ficha individual do estudante, os créditos concedidos e a respectiva carga horária estabelecida para os componentes curriculares.

Ao estudante proveniente de outro Colégio, será propiciada adaptação de estudos quando a carga horária, componentes curriculares e conteúdos programáticos estiverem ausentes e/ou insuficientes, o que propiciarão, então, os ajustes necessários e o acompanhamento de novo currículo sob a orientação do Colégio.

30 – Normas para os dias de avaliações

As normas, abaixo relacionadas, deverão ser observadas pelos estudantes para evitar imprevistos e situações desagradáveis durante as aplicações das avaliações.

1. Verificar, no calendário e Guia do Estudante, com antecedência, a data da avaliação de cada componente curricular. Qualquer alteração que venha ocorrer será comunicada.
2. Anotar, em seu caderno ou agenda, os conteúdos que serão cobrados nas avaliações e verificar o roteiro de estudos encaminhado pelo Colégio.
3. Acomodar-se, em silêncio, no lugar tranquilo, claro e arejado para a realização das avaliações.
4. Ao receber a avaliação, o estudante deverá ler atentamente uma ou mais vezes as questões conforme as necessidades individuais e sentar-se corretamente.
5. Ler atentamente os comandos para poder dar a resposta completa ao que se pede.
6. Sinalizar ao professor, caso tenha alguma dúvida ou problema referente à avaliação.

7. Não será permitido o empréstimo de materiais durante as avaliações.
8. Deverão os estudantes realizar as avaliações no horário previamente estipulado.
9. É proibido usar relógio “apple watch” ou similares.
10. Todas as questões devem ser obrigatoriamente respondidas.

31 – Calendário dos Testes

Testes

1º bimestre: 8 a 12/3
2º bimestre: 20 e 21/5; 24 a 26/5
3º bimestre: 16 a 20/8
4º bimestre: 25 a 29/10

32 – Datas das Provas

Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

Provas

1º bimestre: 12 a 16/4
2º bimestre: 29 e 30/6; 1º, 2, 5 e 6/7
3º bimestre: 20 a 24/9
4º bimestre: 22 a 26/11

33 – Sequência das Avaliações de cada Bimestre

Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)

1º dia – Matemática
2º dia – História
3º dia – Ciências
4º dia – Geografia
5º dia – Língua Portuguesa

Obs.: As avaliações de Inglês serão marcadas no dia da aula do professor, juntamente a sua turma específica, de acordo com o horário da aula de inglês.

34 – Avaliações de 2ª chamada – Teste, Prova Bimestral e Trabalho Avaliativo de Sala de aula

Por força da convenção coletiva entre os sindicatos dos professores e das Escolas Particulares, as avaliações de 2ª chamada serão cobradas, conforme tabela na Secretaria do Colégio, e repassados 70% (setenta por cento) desse valor ao professor.

As avaliações (prova bimestral e teste) de 2ª chamada serão abertas, contendo de 7 a 10 questões. Estas deverão ser todas elaboradas com o conteúdo correspondente ao da avaliação realizada.

1. O estudante só fará avaliação de 2ª chamada se atender aos itens abaixo:
 - ↳ Deverá apresentar, no ato da inscrição, a justificativa do responsável por escrito ou o atestado médico e efetuar o pagamento da taxa de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), em espécie. Porém, a apresentação de atestado médico com CID de doenças infectocontagiosas isenta-o do pagamento da taxa.
 - ↳ Atentar-se ao dia e ao horário determinados pela Secretaria do Colégio.
 - ↳ Estar devidamente uniformizado.

Obs.: Na ausência do estudante à 2ª chamada, será atribuída nota zero à avaliação.

2. Todas as normas estabelecidas, neste Guia, para as avaliações, serão válidas também para as avaliações de 2ª chamada.

2.1 A inscrição para a 2ª chamada deverá ser requerida na Secretaria do Colégio, em tempo hábil e, no máximo, **até 3 (três) dias úteis** após a perda da avaliação.

3. A responsabilidade pela inscrição para as avaliações de 2ª chamada é dos **responsáveis** pelo estudante, e não do Colégio.
4. A 2ª chamada dos trabalhos avaliativos deverá ser requerida pelo estudante diretamente ao professor, mediante justificativa na Sede.

Casos de isenção do pagamento da taxa de 2ª chamada:

- ↳ Mediante atestado de doença infectocontagiosa.
- ↳ Trabalhos avaliativos de sala de aula.

35 – Normas de conduta às aulas remotas

1. Assistir, sempre que possível, às aulas ao vivo, pois, assim, o estudante poderá interagir com o professor e os colegas em tempo real.
2. Organizar com antecedência o material didático para facilitar o acesso a ele sempre que precisar.
3. Manter os equipamentos eletrônicos prontos para o uso (bateria carregada, microfone e câmeras disponíveis, conexões com internet e outros).
4. Procurar um ambiente silencioso, sem ruídos ou situações que possam causar distrações ao estudante, facilitando, assim, um melhor aprendizado.
5. Não lanchar durante as aulas. Utilizar, para isso, os horários de intervalo.
6. Não utilizar o chat para tratar de assuntos não pertinentes às aulas, pois tal procedimento poderá interferir no raciocínio do professor e dos demais colegas.
7. Tratar os professores e os colegas com respeito, procurando praticar a empatia, gerando, assim, um ambiente mais acolhedor e harmonioso.
8. Não deixar para realizar as avaliações nas últimas horas, pois, caso ocorra algum imprevisto, como falha de conexão e outros, ainda haverá tempo hábil para o envio das avaliações.

Observações:

- ✎ O uso do uniforme (camiseta) é recomendado durante a presença do estudante na sala de aula Google.
- ✎ Professor e estudante têm suas imagens protegidas por lei. É terminantemente proibido usar qualquer imagem destes.
- ✎ As aulas na plataforma são exclusivamente para os estudantes, ou seja, é uma reprodução dos momentos presenciais. Por isso, não é permitida a intervenção e participação de pais, professores de reforço e outros. Em caso de observações referentes ao processo de ensino, os pais ou responsáveis deverão entrar em contato com o Colégio por meio dos canais de comunicação disponíveis (e-mail, whatsapp comercial ou telefones).

"Todos os nossos cuidados voltam-se para alcançar o objetivo de promover o futuro de nossos estudantes".

(Santo Aníbal Maria Di Francia)

A Direção